



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1.303

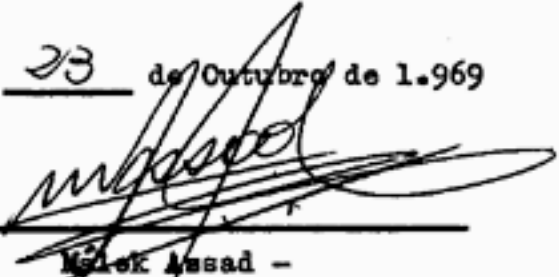
A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica aberto no Departamento de Fazenda Crédito Especial no valor de RCR\$ 109,25 (cento e nove cruzeiros novos e vinte e cinco centavos), destinado a regularização de despesas realizadas no exercício .

Artigo 2º) As despesas decorrentes com o crédito de que trata o, artigo anterior, correrão por conta de operações de crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite nesse mesmo artigo fixado, se necessário fôr.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, em 23 de Outubro de 1.969


Múlek Assad -
Prefeito Municipal